



**Política ESG** (Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação)  
da  
**Futuro – Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**

25 de março de 2021



● 1. INTRODUÇÃO .....	3
● 2. OBJETO .....	3
● 3. TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E INTEGRIDADE.....	3
a. - A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários .....	3
b. - Eixos de aplicação .....	4
● 4. PRINCÍPIOS GERAIS.....	4
a. - Compromisso.....	4
b. - Adaptabilidade .....	4
c. - Proporcionalidade .....	4
d. - Verdade e integridade.....	4
e. - Atualidade e coerência .....	4
● 5. IMPACTO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	5
a. - Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade.....	5
b. - Lista de setores excluídos.....	5
c. - Critérios de investimento preferencial .....	5
● 6. IMPACTO NA GOVERNAÇÃO EM GERAL.....	5
a. - Aprovação pelo Conselho de Administração .....	5
B. - A INTEGRAÇÃO DOS RISCOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTO.....	5
c. - A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento em matéria de sustentabilidade .....	6
● 7. IMPACTO NA GESTÃO DE RISCOS .....	6
a. - Integração dos riscos ESG na matriz de risco.....	6
b. - A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade.....	6
● 8. IMPACTO NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO .....	7
● 9. APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO .....	7
● 10. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO .....	7

## ● 1. INTRODUÇÃO

A Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (doravante designada por “Futuro”) é uma Entidade gestora de fundos de pensões, sujeita à lei pessoal portuguesa e que tem nomeadamente por objeto a gestão de fundos de pensões abertos e fechados.

Com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos no âmbito dos critérios ESG (Environment, Social e Governance) e a abordagem a realizar em termos de investimento responsável no âmbito da gestão de fundos de pensões, a Futuro irá adotar uma Política ESG (doravante a “Política”) que descreve o modo como integrará o envolvimento dos critérios ESG na sua estratégia de investimento, designadamente na seleção de ativos, na sua governação, na gestão de riscos e na comercialização de novos produtos.

A maior parte da gestão de ativos que compõem as carteiras dos Fundos de Pensões geridos pela Futuro é subcontratada a entidades externas. Por outro lado, na parcela gerida diretamente pela Futuro, incluem-se quase exclusivamente Organismos de Investimento Coletivo ou Investimento Imobiliário direto.

Por conseguinte, no que se refere às entidades subcontratadas, a prossecução dos objetivos e prioridades a definir em conformidade com o ponto 5. deste documento, ser-lhes-ão transmitidas como requisito na gestão que efetuam.

A Futuro respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o disposto na Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, e no Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation, abreviadamente designado por SFDR) e a Circular da ASF de 26 de fevereiro de 2021.

## ● 2. OBJETO

Os critérios previstos na presente Política serão aplicáveis aos investimentos realizados relativamente a qualquer valor mobiliário no âmbito da gestão de fundos de pensões.

Refira-se que, à data presente, a Futuro não gere nenhum fundo de pensões que promova, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos “light green”, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenha como objetivos investimentos sustentáveis (produtos “dark green”, a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

## ● 3. TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E INTEGRIDADE

### A. - A ESTRATÉGIA ESG COMO DECORRÊNCIA DOS DEVERES FIDUCIÁRIOS

A Futuro entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os Associados, Participantes e Beneficiários dos fundos de pensões que gere.

## **B. - EIXOS DE APLICAÇÃO**

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da Futuro: governação societária e de produto; gestão de riscos; política de investimentos; política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar esta matéria, são subseqüentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação deve obediência.

# **4. PRINCÍPIOS GERAIS**

## **A. - COMPROMISSO**

A Futuro compreende que os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

## **B. - ADAPTABILIDADE**

A Futuro planeia dedicar um especial cuidado aos temas ESG em termos adaptados aos fundos de pensões sob gestão, em função das características destes descritas nos correspondentes documentos constitutivos.

A Futuro reconhece, no entanto, que o enquadramento regulatório em matéria ESG não é completo, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu).

## **C. - PROPORCIONALIDADE**

A Futuro ponderará e terá em consideração os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades. Note-se, em particular, que a Futuro não cumpre os critérios que definem as instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

## **D. - VERDADE E INTEGRIDADE**

A Futuro reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva. A Futuro não aceita nem permite distorções e exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa de *green washing*. Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

## **E. - ATUALIDADE E COERÊNCIA**

A Futuro compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da Futuro não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

## ● 5. IMPACTO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### A. - IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS E INDICADORES EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

Relativamente aos objetivos ESG a que a Futuro pondera vir a dedicar atenção prioritária na execução de decisões de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada fundo de pensões gerido, eles serão definidos numa próxima atualização da Política ESG da Futuro, uma vez que atualmente não se têm ainda em conta estes objetivos.

### B. - LISTA DE SETORES EXCLUÍDOS

À semelhança do ponto anterior, a lista de setores relativos a entidades ou empresas cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de determinados produtos ou serviços que possam ter um impacto negativo relevante em matéria de sustentabilidade, e que a Futuro pondera poder vir a excluir, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada fundo de pensões gerido, será definida numa próxima atualização da Política ESG da Futuro.

A Futuro planeia igualmente evitar investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

### C. - CRITÉRIOS DE INVESTIMENTO PREFERENCIAL

A política de investimento de cada fundo de pensões encontra-se desenvolvidamente descrita no respetivo regulamento ou contrato de gestão, no caso, respetivamente, dos fundos de pensões abertos e fechados, e será conduzida igualmente em função das fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emittentes dos instrumentos financeiros em que investe.

Para cada fundo de pensões sob gestão, os princípios orientadores da política de investimento encontram-se previstos na respetiva declaração de princípios da política de investimento.

## ● 6. IMPACTO NA GOVERNAÇÃO EM GERAL

### A. - APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A competência para aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração. Deste modo, a Futuro assegura a plena integração da presente Política no sistema de governação.

### B. - A INTEGRAÇÃO DOS RISCOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTO

Para efeitos da tomada de decisões de investimento, a Futuro pondera vir a ter em consideração, designadamente, o potencial impacto a longo prazo nos fatores ambientais, sociais e de governação.

## **C. - A DILIGÊNCIA DEVIDA RELATIVAMENTE AOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE**

A Futuro não cumpre os critérios que definem as instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

Não obstante, a Futuro irá empregar a diligência profissional para passar a avaliar os impactos negativos das decisões de investimento em matéria de sustentabilidade durante o ano de 2021.

## **● 7. IMPACTO NA GESTÃO DE RISCOS**

### **A. - INTEGRAÇÃO DOS RISCOS ESG NA MATRIZ DE RISCO**

A Futuro reconhece que a atividade de gestão de fundos de pensões pode ser impactada por riscos de natureza ambiental, social ou de governação em resultado dos investimentos realizados.

Por esse motivo, na definição, aprovação, e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Futuro tomará em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros e não financeiros que em cada momento integram as carteiras sob gestão.

A integração dos riscos de sustentabilidade passará a ter implicações na concretização da política de investimentos, em todo o ciclo de investimento: seja nas decisões de investimento, seja na avaliação de ativos, seja ainda nas decisões de desinvestimento.

### **B. - A IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE**

Em função da informação disponível, a Futuro procurará identificar, avaliar e gerir, no curto, médio e longo prazo, os riscos de sustentabilidade nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são cumpridas no quadro do sistema de organização da Futuro e são da competência da Área de Gestão de Risco e Compliance.

Os relatórios relativos à gestão de riscos da Futuro passarão a incluir a análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

## ● **8. IMPACTO NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

A Futuro integra na sua Política de Remuneração os riscos existentes em matéria de sustentabilidade. O relevo central da Política de Remuneração pressupõe, por seu turno, um sistema de governo que assegura o efetivo acolhimento das melhores práticas nesta matéria.

A Futuro tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos Associados, Participantes e Beneficiários dos fundos de pensões, e simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

A Futuro procurará assim adotar uma estratégia clara que permita identificar métricas de ESG relevantes para a sua atividade e que são compatíveis com o seu interesse e visão de negócio de longo prazo, assim como com o investimento sustentável.

## ● **9. APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO**

A presente Política foi aprovada em Conselho de Administração e é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas, cabendo à Área de Investimentos e à Área de Gestão de Risco e Compliance a apresentação de propostas de revisão ao Conselho de Administração.

## ● **10. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

A Futuro divulga no seu sítio da Internet os seguintes documentos em matéria de sustentabilidade:

- Declaração sobre o Impacto Negativo em matéria de Sustentabilidade;
- Política ESG (Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação) da Futuro, S.A.

Ambos os documentos encontram-se disponíveis para consulta em [www.futuro-sa.pt](http://www.futuro-sa.pt) .



**FUTURO – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.**

Rua do Carmo, 42, 6º | 1200-094 LISBOA

Tel.: +(351) 210 416 005 | Fax.: (+351) 210 416 001

**Internet:** [www.futuro-sa.pt](http://www.futuro-sa.pt) | **e-mail:** [geral@futuro-sa.pt](mailto:geral@futuro-sa.pt)

Capital Social € 2.566.800 | Registada na C.R.C. de Lisboa

Nº Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 501 965 963

Entidade autorizada, supervisionada e registada na ASF-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 3805